



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 427ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 26/04/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima vigésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Thabata Mentzingen Paz, Assessora III, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Deliberar quanto à substituição da servidora Vanessa Riccioppo de Moraes, id. funcional 5097795-4 pela servidora Fabiana Coelho da Silva, id. funcional 4274288-9, como substituta eventual da DIPOS para as reuniões do CONDIR. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DIPOS. **III.** Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para reavaliação do Parque Estadual da Costa do Sol. Assunto retirado de pauta a pedido da Representante da DIBAPE. **IV. E-07/203.343/05 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e V. E-07/203.344/05 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.** **Requerimento:** Deliberar quanto à baixa manual do sistema de licenciamento ambiental dos processos referentes aos itens IV e V. **Decisão:** Baixa manual aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM. **VI. E-07/502.465/12 - Posto de Gasolina Xerife Ltda..** **Requerimento:** Deliberar quanto à manutenção do

Auto de Infração COGEFISEAI/00141391 (penalidade: Suspensão parcial das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e tendo em vista que: (i) o Conselho Diretor do INEA em sua 192^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 07/04/14, ratificou o pedido de suspensão parcial das atividades do posto, sendo suspensas as operações de recebimento e venda de combustíveis, lavagem e troca de óleo dos veículos; (ii) em sua 322^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 18/01/16, o CONDIR autorizou a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (cpa, casa de máquinas, 3 depósitos, local para troca de óleo, 2 lojas, 2 banheiros, garagem, bombas de combustíveis, caixas de passagem e parte da cobertura das bombas) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego sem nome (afluente do Rio Queimados), no município de Nova Iguaçu; (iii) em 07/06/17, foi realizada vistoria no posto para verificar a situação da atividade e conferir se a suspensão estava sendo obedecida; e (iv) a GELRAC propõe a suspensão dos efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00141391 (penalidade: Suspensão parcial das atividades), considerando que: (a) todas as adequações necessárias à emissão da licença de operação estão previstas na NOP INEA 05 como dispensadas de requerimento de licença; (b) para a realização dessas adequações o posto deve ter acesso aos serviços suspensos; (c) para a execução do teste de estanqueidade de tanques e linhas, o posto deve estar em operação; e (d) o posto não possui licença de operação; o Conselho Diretor decidiu suspender os efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00141391 (penalidade: Suspensão parcial das atividades) por 90 dias para a execução das adequações ambientais necessárias e realização dos testes de estanqueidade. O CONDIR não autorizou, porém, a retomada da atividade de comercialização de combustíveis, que só poderá ocorrer após o recebimento da devida Licença de Operação. **VII. Nova Sepetiba I.** Requerimento: Solicitação de substituição do coordenador do Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta Ambiental, celebrado em 28/12/00, entre a Companhia Estadual de Habitação (CEHAB), a extinta Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Marco Luiz Coelho Neto, id. funcional 2038025-9, como coordenador do referido TAC. **VIII. E-07/202.749/03 - Eloc Empreiteira e**

Comércio de Imóveis Ltda.. Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o INEA e a empresa Eloc Empreiteira e Comércio de Imóveis Ltda.. **Decisão:** Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Maria Manoela Alves Lopes, id. funcional 2046357-0, como coordenadora do referido TAC. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA

Presidente

Id. f. 5097726-1

THABATA MENTZINGEN PAZ

Representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4459748-7

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA

Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ

Diretor de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4351452-9

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA

Diretor Adjunto de Pós-Licença - Id. f. 4347957-0

JORGE CHAVES JUNIOR

Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9